



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3739/2026.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 1.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo a Lei Orgânica Municipal e o processo administrativo nº 28.291/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo do Decreto nº 1.555, de 31 de dezembro de 2014, os seguintes itens na tabela de vida útil e valor residual dos bens patrimoniais:

Item	Descrição	Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
32	Armamento	10	10
33	Semoventes	5	20

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 1.555, de 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal